SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 18 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3073

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL 3 RIOS

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Processo Adm.: 001/2023
Interessado: Administração do Consórcio Municipal Três Rios
Assunto: Retificação de Extrato de Contrato

Torna-se público que:
No extrato do Contrato Adm. 001/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Goiás no dia 15/05/2023, Edição 3070, pagina 04. Onde se lê: Valor Total: R$104.000,00 (Cento e quatro mil reais) dividido em 08 (oito) parcelas mensais Leia se: Valor Total: **R$86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais)** dividido em 08 (oito) parcelas mensais.

Goiânia, 17 de maio de 2023.

SÔNIA ALVES DE PAULA OLIVEIRA
Portaria Nº 002/2023 de 02/01/2023

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:5CF202A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 242/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos para E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de medicamentos para;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 24, incisos I e IV e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para tarifas de empresa para aquisição de medicamentos em caráter de urgência para atender o Fundo municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de medicamentos em caráter de urgência para atender o Fundo municipal de Saúde, por meio da empresa REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25,localizada na AV VIEIRA SANTOS N° 1882– RES ITAIPU - CEP 74.356-048 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 18.411,00 (dezoito mil quatrocentos e onze reais)** em favor da empresa REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25,localizada na AV VIEIRA SANTOS N° 1882– RES ITAIPU - CEP 74.356-048 – GOIANIA-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de medicamentos em caráter de urgência para atender o Fundo municipal de Saúde com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25,localizada na AV VIEIRA SANTOS N° 1882–RES ITAIPU - CEP 74.356-048 – GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 17 dias de maio de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C807E0D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 175/2023 - ADM

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 175/2023 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL EM PREDIOS DOS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa ROSILEI CORREIA RIBEIRO OLIVEIRA 01729212107, inscrita no CNPJ sob o nº 42.531.859/0001-77, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza Predial em prédios dos órgãos públicos do Município de Amorinópolis-Go, assim atendendo a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Amorinópolis/Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza Predial em prédios dos órgãos públicos do Município de Amorinópolis-Go, assim atendendo a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Amorinópolis/Go, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: ROSILEI CORREIA RIBEIRO OLIVEIRA 01729212107, inscrita no CNPJ sob o nº 42.531.859/0001-77, com sede na Rua Professor Ferreira, Nº 479, Setor Central, Município de Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 17 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis/GO

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:BB294BD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2023 - ADM

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2023 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 175/2023 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: ROSILEI CORREIA RIBEIRO OLIVEIRA 01729212107, com sede na Rua Professor Ferreira, Nº 479, Setor Central, Município de Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.531.859/0001-77.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza Predial em prédios dos órgãos públicos do Município de Amorinópolis-Go, assim atendendo a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Amorinópolis/Go.

VALOR GLOBAL: R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000154
ÓRGÃO: 000022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO
UNIDADE: 000012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 000015 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 000452 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 001118 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
AÇÃO: 2.034 – MANUT. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ELEMENTO: 3.3.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
17/05/05/2023 até 31/12/2023.

Amorinópolis/GO, 17 de maio de 2023.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis/GO

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:6BDF64E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 06/2023 FMMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023 - FMMA

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede administrativa na Avenida Macabeus, Qd. 33, Lt. 10, centro, por meio da secretaria municipal de educação neste ato representado pelo gestor executivo o **Sr. GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG: 4828810 DGPC-GO E 027.135.131-46, residente e domiciliado na cidade de Amorinópolis/GO.
CONTRATADA: A empresa **MARCOS AURELIO DE MELO SILVA** título de estabelecimento sob nome de **GEO AMBIENTAL – ME,** com sede na R. catalão, nº 411, CEP 76.200.000, centro, Iporá, estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.065.874/0001-55, neste ato representada por seu socio proprietário **Sr. MARCOS AURELIO DE MELO SILVA,** RG nº 4124257 - DGPC/GO, CIC/MF nº 897.654.781-00, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrícola, devidamente registrado CREA-GO sob o Nº 14926/D - GO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada Levantamento topográfico para georreferenciamento, confecção de mapa e memorial descritivo, do perímetro do imóvel rural, com área total de levantada "in loco", e elabora do CAR (cadastro ambiental rural), para criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN no município de Amorinópolis/GO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*: 10.12.365.1115.1038-4.4.90.52-FICHA: 112 FONTE: 101*
PRAZO: 12/05/2023 a 31/12/2023
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

Amorinópolis, 12 de maio de 2023.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:9D24366F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 176/2023 - ADM

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 176/2023 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DA LUMINÁRIAS DA REDE PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa PEDRO ANTONIO DA SILVA NETO 04580959159, inscrita no CNPJ sob o nº 43.505.010/0001-91, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação de serviços de eletricista na manutenção das luminárias da rede pública e prédios públicos do município de Amorinópolis-GO.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletricista na manutenção das luminárias da rede pública e prédios públicos do município de Amorinópolis-GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: PEDRO ANTONIO DA SILVA NETO 04580959159, inscrita no CNPJ sob o nº 43.505.010/0001-91, com sede na Rua Euclides Da Cunha, S/Nº, Setor Central, Município de Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 17 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis/GO

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:635827AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2023 - ADM

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2023 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 176/2023 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: PEDRO ANTONIO DA SILVA NETO 04580959159, com sede na Rua Euclides Da Cunha, S/Nº, Setor Central, Município de Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.505.010/0001-91.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo contratação de empresa especializada para prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletricista na manutenção das luminárias da rede pública e prédios públicos do município de Amorinópolis-GO.

VALOR GLOBAL: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000154
ÓRGÃO: 000022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO
UNIDADE: 000012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 000015 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 000452 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 001118 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
AÇÃO: 2.034 – MANUT. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ELEMENTO: 3.3.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
17/05/05/2023 até 31/12/2023.

Amorinópolis/GO, 17 de maio de 2023.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis/GO

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:3B372132

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº464/2023

PORTARIA FMS Nº464/2023 17 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT – PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 16/05/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma:

Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Três (17/05/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0D5BF4B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA N.012 PORTARIA N.463/2023

ERRATA Nº 012/2023

Venho por meio deste, informar o cancelamento da **PORTARIA FMS Nº 463/2023 de 16 de Maio de 2023**, que dispõe sobre autorização de viagem o servidor **FABRICIO DE LIMA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **854.919.771-87**.

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé**,** Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Três (17/05/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:476827F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº475/2023

PORTARIA FMS Nº475/2023 - 17 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI PLACA: PQW6105 desta municipalidade com saída no dia: 12/05/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Três (17/05/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E3F94E1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº476/2023

PORTARIA FMS Nº476/2023 - 17 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º RESSARCIR o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPFnº395.006.831-72, referente à *COMPLEMENTAÇÃO DA* PORTARIA FMS Nº458/2023, 11 DE MAIO DE 2023, com saída no dia 12/05/2023 e retorno previsto para o dia: 13/05/2023, devido à necessidade de permanência na cidade por mais 01 (um) dia, o mesmo retornou dia 14/05/2023 deverá receber a liberação de recursos valor de R$100,00 (Cem reais), referente a mais 01 (uma) Pernoite.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Três (17/05/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:EA334C32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº473/2023

PORTARIA FMS Nº473/2023 17 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAI –GO e SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33desta municipalidade com saída no dia: 17/05/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Três (17/05/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:26D11F2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº478/2023

PORTARIA FMS Nº478/2023 - 17 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos e o Senhor Valdiney Souza da Costa Secretário Municipal de Saúde para tratar de assuntos rereferentes ao Fundo Municipal de Saúde, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 10/05/2023, e retorno previsto para o dia: 11/05/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00(oitenta e seis reais) e despesa com 01(uma) pernoite no valor de R$100,00(cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Três (17/05/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E31DC0C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº479/2023

PORTARIA FMS Nº479/2023 17 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 975.931.331-68, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 17/05/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Três (17/05/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:AB1E8682

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº477/2023

PORTARIA FMS Nº477/2023 - 17 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 17/05/2023, e retorno previsto para o dia: 19/05/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Três (17/05/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C198694F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 025/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: N.º 025/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 009/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação de empresa especializada para **Empreitada por Preço Global para construção de edificação para acolhimento de crianças e adolescentes - Casa Lar**.
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 025/2022 pelo período de 03 (três) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de maio de 2023 até o dia 31 de julho de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 01/05/2023 A 31/07/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:529E2DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 390/GAB/2023

G A B I N E T E
Portaria nº 390/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **ARIELE ANASTACIO DA SILVA**, a ser lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir do dia 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D898BF44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 744/SS/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 744/SS/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde Interina e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 5308/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Coordenador de Articulação e Apoio ao Cidadão, o Sr. **JOAIS DE MOURA SANTOS**, a ser lotado na Secretaria de Saúde – Hospital, a partir do dia 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2023.

MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO
Secretária Municipal de Saúde Interina

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C5E4C2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 745/SS/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 745/SS/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde Interina e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 5310/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Coordenador de Articulação e Apoio ao Cidadão, o Sr. **VINICIUS ALBANO NERY**, a ser lotado na Secretaria de Saúde – Hospital, a partir do dia 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2023.

MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO
Secretária Municipal de Saúde Interina

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0D604A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 746/SS/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 746/SS/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde Interina e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 5311/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Coordenador de Articulação e Apoio ao Cidadão, o Sr. **HENRIQUE KUMMER**, a

ser lotado na Secretaria de Saúde – Hospital, a partir do dia 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2023.

MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO
Secretária Municipal de Saúde Interina

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CC185A3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1926/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: REPENSAR NEUROPSICOLOGIA E SAÚDE LTDA, CNPJ: 47.860.430/0001-47
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 106/2023
Objeto: Prestação de serviços na realização de exame neuropsicológico, que faz-se imprescindível devido a paciente Lavynya Oliveira dos Santos, apresentar quadro de mal desenvolvimento escolar, como cita o ofício 2023002753035 enviado pela Promotoria de justiça da Comarca de Flores de Goiás. O referido exame não é oferecido pelo Sistema Único de Saúde - SUS na rede municipal ou estadual.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 343 Dotação: 10.05.10.122.1015.2.250.3.3.90.39-102

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto nº: 814/2023, 17 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:98FC335E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DEINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 53/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO, Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo
Contratado: GLASSINEI PEREIRA DA COSTA, inscrito no CNPJ: 43.925.878/0001-40
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação N. 13/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de show artístico do cantor Glauco Favorito.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, inciso III.
Valor total: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Recursos Orçamentários: Ficha 553 Dotação: 18.18.13.392.1031.2.282.3.3.90.39 – 100

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto Nº: 814/2023. 17 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:089D6A9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº1.540/2023 JARAGUÁ-GO, 17 DE MAIO DE 2023.

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA NA CIDADE DE JARAGUÁ-GO".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais aprovou, e o **PREFEITO DE JARAGUÁ, Paulo Vítor,** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Coleta Seletiva no Município de Jaraguá-GO.
Parágrafo Único - Entende-se por Coleta Seletiva: o recolhimento diferenciado de resíduos sólidos, previamente selecionados nas fontes geradoras, com o intuito de encaminhá-los para reciclagem, compostagem, reuso, tratamento ou outras destinações alternativas.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será responsável pela Coordenação Geral do Programa de Coleta Seletiva, estabelecendo normas e procedimentos para sua operacionalidade, controle, acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º - São objetivos do Programa Municipal de Coleta Seletiva:
I– incentivar as práticas de redução, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos
II– promover a conscientização ambiental sobre a Coleta Seletiva a toda população;
III– ampliar a Coleta Seletiva no município;
IV– instituir a rota da Coleta Seletiva porta a porta;**V-** incentivar a adesão de catadores às cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis existentes.

Art. 4º - Para alcançar os objetivos, caberá ao Poder Público, em parceria com a iniciativa privada:
I– elaborar os estudos e avaliações técnicas para a instalação dos Pontos de Entrega Voluntário (PEV) em locais estratégicos para garantir a eficiência da coleta seletiva;
II– elaborar o plano de coleta porta a porta, descrevendo a rota, o dia, o horário e os tipos de materiais recicláveis a serem coletados no município;
III– desenvolver a Educação Ambiental em conformidade com o Programa Municipal de Educação Ambiental regulamentado pelo Decreto n.° 360/2021;
IV- o Poder Executivo Municipal junto com os órgãos municipais responsáveis pela proteção ambiental, sanitária, saúde e educação, desenvolverão campanha permanente de educação sanitária e ambiental dirigida a toda a população de Jaraguá-GO;
V– incentivar a pesquisa, a divulgação de novas tecnologias de reciclagem, tratamento e disposição final de resíduos ambientalmente correta, inclusive de prevenção a poluição;
VI– direcionar orientações técnicas e gerais ao funcionamento das Cooperativas e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis;
VII– incentivar a formação ou a adesão de catadores informais para as Cooperativas e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis;
VIII– realizar o cadastro de todos os catadores de materiais recicláveis presentes na área do lixão.

Parágrafo único*:* No desenvolvimento das ações do programa de Coleta Seletiva, o Poder Executivo Municipal dará prioridade a parcerias com entidades da sociedade civil e organizações não governamentais, como associações de moradores, entidades beneficentes e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, apoiando sempre que possível, as ações de terceiros que possam contribuir com os objetivos do programa, de modo a reduzir os custos ao Poder Público e reforçar o processo de mobilização comunitária.

Art. 5º - São considerados materiais recicláveis, entre outros:
I– papelão e papel em geral;
II– vidros;
III– plásticos em geral;
IV- petais;
V– e, outros conforme as normas e legislações.

Art. 6º - O material reciclável coletado pelo Poder Público, porta a porta e/ou por ações específicas, poderá ser destinado as organizações não governamentais, como associações de moradores, entidades beneficentes, associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis a partir de um cadastro documental com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente devendo constar o seguinte:
I– entidade deve possuir em suas atividades econômicas a reciclagem de materiais da coleta seletiva não perigosos, ou coleta de materiais recicláveis não perigosos e/ou outros afins;
II– possuir Licença Ambiental da atividade e do local do armazenamento dos materiais recicláveis;
III– possuir Estatuto Vigente;
IV– ser ativo e ter atas de composição da diretoria e das reuniões;
V- ter infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis coletados;
VI– possuir a Declaração de Débitos Negativa: Federal, Estadual e Municipal;
VII- ter inscrição Municipal ativa no Município de Jaraguá.

§ 1º - Caso ocorra mais de uma cooperativa cadastrada para receber os materiais recicláveis então a Secretaria Municipal de Meio Ambiental estabelecerá os procedimentos e apresentará ao Conselho Municipal do Meio Ambiente;

§ 2º - Todos os órgãos da administração pública direta e indireta ficam obrigados à promover a coleta seletiva da forma estabelecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a destinar tais materiais para Associação/Cooperativa de Catadores do Município de Jaraguá ou a entidade beneficiária nos termos desta lei.

Art. 7º - A destinação final ambientalmente correta e a eventual reciclagem ou reutilização de subprodutos e resíduos de processos produzidos pelos estabelecimentos comerciais, de serviços e/ou industriais do poder privado é de responsabilidade exclusiva do próprio gerador.

Parágrafo Único*:* No processo de licenciamento ou renovação ambiental os empreendimentos e/ou atividades deverão comprovar o encaminhamento ambientalmente correto dos materiais recicláveis.

Art. 8º - A atividade de coleta dos materiais recicláveis, pelo Programa Municipal de Coleta Seletiva, poderá ocorrer das seguintes formas:
I- coleta porta a porta dos resíduos recicláveis provenientes dos domicílios, estabelecimentos comerciais e de serviços e instituições públicas;
II- coleta através dos Postos de Entrega Voluntária (PEV).

§ 1º - A coleta porta a porta será feita com frequência mínima semanal;
§ 2º - Os PEV's são locais equipados com recipientes adequados e convenientemente identificados, para recepção e armazenamento temporário, de diversos tipos de materiais recicláveis depositados pelos munícipes;
§ 3º - Os materiais recicláveis presentes nos PEV's serão destinados aos entes cadastrados no Programa Municipal de Coleta Seletiva.

Art. 9º - Os materiais recicláveis gerados nas obras públicas deverão ser encaminhados para as entidades participantes do Programa Municipal de Coleta Seletiva;

Art. 10º - Serão recusados os materiais recicláveis que apresentem contaminação, que prejudiquem ou impeçam sua reciclagem.

Art. 11º - Fica proibido manter ou armazenar resíduos, nos termos desta lei, em locais não autorizados pelo Poder Público Municipal e pelos órgãos de proteção ambiental.

Art. 12º – É proibido a queima de resíduos domésticos, entulhos e assemelhados no município.

Art. 13º - Em caso de apreensão de materiais recicláveis pelo Poder Público, estes serão encaminhados para o Programa Municipal da Coleta Seletiva.

Art. 14º - Fica autorizado, desde que obtido o parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a inscrição de publicidade de participantes ou apoiadores do Programa Municipal de Coleta Seletiva nos recipientes utilizados neste programa.

Art. 15º - A destinação de resíduos recicláveis gerados pelas empresas no Lixão está proibida.
Parágrafo Único*:* Na identificação do infrator a empresa será penalizada com multa de 300 URFM e sua licença ambiental será cancelada até a adequação do empreendimento ou atividade.

Art. 16º - O Poder Público realizará a Educação Ambiental específica sobre a Coleta Seletiva em dois períodos do ano.
Parágrafo Único*:* O formato da ação será estabelecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 17º - Fica estabelecido que, no mínimo, uma vez por ano o Poder Público realizará Campanha de Coleta de Resíduos Eletroeletrônicos;
Parágrafo Único: A destinação dos Resíduos Eletroeletrônicos deverá ser feita de forma ambientalmente correta.

Art. 18º - O Poder Público tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para realizar estudos, avaliações técnicas e instalar os PEV's no município, podendo ser o prazo prorrogado por igual período.

Art. 19º – O Poder Público tem o prazo de até um ano para elaborar e implementar o plano de coleta porta a porta, divulgando a rota, dia, horário e tipos de materiais recicláveis a serem coletados no município;

Art. 20º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizará orientações técnicas sempre que necessário aos parceiros do Programa Municipal de Coleta Seletiva.

Art. 21º - Os parceiros do Programa Municipal de Coleta Seletiva deverão apresentar até o dia 20 de dezembro, a partir do ano de publicação desta lei, um relatório com a quantidade anual de materiais recicláveis coletados durante o ano, descrevendo cada tipo de resíduos com o valor da venda.

Art. 22º - Fica estabelecido o dia **04 de outubro como o Dia Municipal da Coleta Seletiva.**

Art. 23º - O Programa Municipal de Coleta Seletiva deverá ser revisado a cada 04 (quatro) anos;

Art. 24º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:F2FC118A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE

Notificada: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Referente: PREGÃO PRESENCIAL 013/2023, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 10929, Nº 10990, Nº 10997, Nº 10982, Nº 11010, Nº 11039, Nº 11044, Nº 11048
Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 042/2023, (SAÚDE)
Data da Notificação: 15/05/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:40AEF80B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 371/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação da prestação de serviço de Diretor de Cultura, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de Diretor de Cultura.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação para ampliação de projeto voltados para cultura do Município;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de Diretor de Cultura.

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de Diretor de Cultura da **empresa JABES SILVA SOUSA LTDA**, inscrita no **CNPJ:29.973.303/0001-72** com sede na RUA BAHIA SN QD 25 LT 13, MARA ROSA-GO, CEP 76.490-000, neste ato representada pelo Sr. **JABES SILVA SOUSA**, **CPF nº 049.877.231-40.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 34.200,00(trinta e quatro mil e duzentos reais),** em favor da empresa **JABES SILVA SOUSA LTDA**, inscrita no **CNPJ:29.973.303/0001-72,** para a contratação da prestação de serviço de Diretor de Cultura, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JABES SILVA SOUSA LTDA**, inscrita no **CNPJ:29.973.303/0001-72,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 17 de maio de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:26C279D0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2023

Contrato n° 044/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: JABES SILVA SOUSA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIRETOR DE CULTURA
Valor:R$ 34.200,00(trinta e quatro mil e duzentos reais)
Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339039 FICHA 620 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: 17/05/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:17/05/2023
Processo: 4638/2023
Dispensa: 243/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3B7E1D69

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 372/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a Contratação de empresa especializada para Prestação De Serviços Oficina de Ballet, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Contratação de empresa especializada para Prestação De Serviços Oficina de Ballet.
CONSIDERANDO a necessidade do projeto de Ballet visará ocupar um lugar de destaque, criando estratégicas e ajudá-los a encontrar um ponto de equilíbrio entre seus anseios/desejos, de forma gradual, fazendo apropriação dos modelos sociais de comportamentos e valores morais, desenvolvendo sua autonomia e fazendo sua inserção no grupo social.;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa especializada para Prestação De Serviços Oficina de Ballet.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para Prestação De Serviços Oficina de Ballet da **empresa JABES SILVA SOUSA LTDA**, inscrita no **CNPJ:29.973.303/0001-72** com sede na RUA BAHIA SN QD 25 LT 13, MARA ROSA-GO, CEP 76.490-000, neste ato representada pelo Sr. **JABES SILVA SOUSA**, **CPF nº 049.877.231-40**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais),** em favor da empresa **JABES SILVA SOUSA LTDA**, inscrita no **CNPJ:29.973.303/0001-72,** para a contratação de empresa especializada para Prestação De Serviços Oficina de Ballet, com recomendações de praxe ao setor

competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JABES SILVA SOUSA LTDA**, inscrita no **CNPJ:29.973.303/0001-72,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 17 de maio de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7D1B644D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2023

Contrato n° 045/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: JABES SILVA SOUSA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA BALLET
Valor:R$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)
Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339039 FICHA 620 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: 17/05/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:17/05/2023
Processo: 4651/2023
Dispensa: 244/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:260012ED

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°373/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação da prestação de serviço de Elaboração de Projetos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de Elaboração de Projetos.
CONSIDERANDO a contratação para elaboração de projeto para casa de acolhimento do município.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação da prestação de serviço de Elaboração de Projetos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da prestação de serviço de Elaboração de Projetos, por meio da **empresa JOÃO PAULO GOMIDE E BRITO ME**, inscrita no **CNPJ:17.658.858/0001-40** com sede na RUA 14 SN CENTRO, PORANGATU-GO, CEP 76.550-000, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO PAULO GOMIDE E BRITO**, **CPF nº 006.126.821-61.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$12.000,00,00(doze mil reais),** em favor da empresa **JOÃO PAULO GOMIDE E BRITO ME**, inscrita no **CNPJ:17.658.858/0001-40** a prestação de serviço de contratação da prestação de serviço de Elaboração de Projetos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JOÃO PAULO GOMIDE E BRITO ME**, inscrita no **CNPJ:17.658.858/0001-40** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F57B07EA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2023

Contrato n° 044/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada:JOÃO PAULO GOMIDE E BRITO ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS
Valor:R$12.000,00,00(doze mil reais)
Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339039 FICHA 620 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 17/05/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:17/05/2023
Processo: 4569/2023
Dispensa: 245/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C3EA5D9C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO MUNICIPAL N.º 375, DE 17 DE MAIO DE 2023.

"Declara a inexigibilidade de Licitação para a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA, DE NATUREZA SINGULAR E ESPECIALIZADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL, que especifica e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de suporte necessário à Secretaria de Assistencia Social na área da política pública da assistência social, desenvolver, junto ao CRAS, trabalho de assessoria jurídica a famílias e indivíduos em acompanhamento, realizando atendimento individual e/ou familiar com os técnicos, a fim de garantir o atendimento interdisciplinar do serviço. Instrumentalizar e assessorar os técnicos do CRAS sobre questões sociojurídicas (direito previdenciário, direito de família, direitos cível). Prestar orientação e assessoramento ao Conselho Tutelar, aos Conselheiros Municipais da Assistência Social, Criança e Adolescente e Idoso. Auxiliar na elaboração de projetos e programas na área da assistência social. Auxiliar na interlocução da Assistência Social com os órgãos da Rede de garantias de direitos como Judiciário, Ministério Público, Delegacia. Auxiliar na elaboração de fluxo de atendimento e encaminhamento;

CONSIDERANDO que a contratação se dá diante necessidade de profissionais capacitados, idôneos e experientes para assessoramento interno e também para a assistência jurídica à familias e individuos em acompanhamento e assistidos pela Secretaria, dentre outras ações sociojurídicas.

CONSIDERANDO o Termo de Referência, onde detalhado os serviços que serão exigidos dos profissionais contratados, além de pesquisa de mercado, visando comprovar a compatibilidade do preço exigido com o praticado nessa área de atuação profissional e, ainda, que confirmam o interesse público da Assistência Social municipal;

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa/GO não detém entre os seus servidores efetivos pessoal do quadro de confiança com capacidade técnica especializada para os fins propostos na presente contratação, objeto deste Termo e, objetiva, ainda, oferecer a retaguarda e o suporte necessários para o aprimoramento da qualidade e da eficiência do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes, prestados nos Municípios próximos da região, bem como os valores da tabela de honorários da OAB/GO, dependente do grau de comprometimento e de dedicação dos profissionais, em razão do alcance e da expressão do objeto da contratação.
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos II e III e parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria jurídicas;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 25, *caput*, combinado com o art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e ainda, no entendimento manifestado no Julgado nº 003/2006, oriundo do processo 7.847/2006, do TCM-GO (Tribunal de Contas do Municípios do Estado de Goiás), que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de inexigibilidade na contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA, DE NATUREZA SINGULAR E ESPECIALIZADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste município de MARA ROSA/GO, da empresa **EMERSON MARQUES DE MORAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.360.697/0001-93, estabelecida na Avenida Bernardo Sayão, Qd. 04, Centro, CEP 76.490-000, na cidade de Mara Rosa – GO, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Dr. **EMERSON MARQUES DE MORAIS**, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional OAB/GO nº 27.694, e CPF nº 982.694.701-63, residente e domiciliado no município de Mara Rosa - GO.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor da empresa **EMERSON MARQUES DE MORAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.360.697/0001-93, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **EMERSON MARQUES DE MORAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.360.697/0001-93, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco dias).

Mara Rosa, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:47D1AE84

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 027/2023, que irá realizar nodia01 de junho de 2023, às 09:00hem sessão pública, na sede da Prefeitura, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidadePREGÃO PRESENCIAL nº 027/2023, para REGISTRO DE PREÇO, tipoMENOR PREÇO POR ITEM, visando acontratação de empresa especializada para fornecimento de mata-burros e materiais pré-moldados para atender as demandas do município de Mara Rosa - GO. Conforme especificações do Edital, Processo n° 11999/2022.

Mara Rosa, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

Publique-se.

PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS.
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:485BCE51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2023013188-2

Nº. DO PROCESSO: 2023013188
MODALIDADE LICITATORIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023
CONTRATANTE: O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MINEIROS – IPREMIN-SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa GIGATEC SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 14.911.313/0001-06.
OBJETO: Licença perpetua de direito de uso de software.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

GERVANIR RODRIGUES REZENDE
Gestor do IPREMIN-SAÚDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:380FAE16

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2023013188-3

Nº. DO PROCESSO: 2023013188
MODALIDADE LICITATORIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023
CONTRATANTE: O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA: A empresa GIGATEC SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 14.911.313/0001-06.
OBJETO: Licença perpetua de direito de uso de software.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor do MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:87C194BF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2023013188-1

Nº. DO PROCESSO: 2023013188
MODALIDADE LICITATORIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa GIGATEC SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 14.911.313/0001-06.
OBJETO: Licença perpetua de direito de uso de software.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AB072EAB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 08, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Concede Mudança de Classe a Servidores e dá outras providencias.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n° 343, de 01 de abril de 2022 e, em conformidade com a Lei Municipal n° 1366/2008,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder mudança de classe aos servidores abaixo relacionados conforme previsto nos Art. 7° e 8° da Lei Municipal 1366/2008:

Nome do Servidor	Categoria Funcional	Admissão	Mudança de Classe
Antônio Carlos Inacio de Sousa	Operador de Serviços Gerais	01/07/1985	"II" para "III"
José Vanderlei de Morais Silva	Operador de Bombas	03/11/2008	"II" para "III"

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente – SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:047E9D51

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL

Nº. DO PROCESSO: 2023011755
MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa SIGA – PAVIMENTAÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.004.008/0001-82.
OBJETO: Construção de galeria pluvial no Setor Boa Vista.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2023***.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7033D307

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023

O Município de Nova América, Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 12 do mês de junho de 2023, às 08:30hrs, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com aceitabilidade das propostas por PREÇO UNITÁRIO, forma de fornecimento e pagamento PARCELADO, em sessão pública a ser realizada no endereço retro, cujo objetivo será Eventual e futura aquisição de Materiais de Consumo e Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Gás, Copa e Cozinha e Materiais de Expediente e outros materiais de consumo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Nova América, Goiás, conforme Termo de Referência, parte integrante do edital. Informações: www.novaamerica.go.gov.br e (62) 3345-6144.

Nova América/GO, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

EDUARDA GOMES LOURDES
Pregoeira

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:C6C7ABEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260, DE 09 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 260, DE 09 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas de austeridade visando limitação de despesas e contenção de gastos no município de Planaltina, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar 041/2021 de 01 de outubro de 2021 – Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme preconiza a LC nº 101/2000;
CONSIDERANDO as perdas que a revisão dos coeficientes doFPMpara2023 considerandodados do novoCensoDemográfico;
CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, dentre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas;
CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas a serem implementadas no âmbito da Administração Direta e Indireta destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro do Município, estabelecendo diretrizes e restrições voltadas à redução e otimização das despesas e ampliação das receitas públicas.
Art. 2° Os Secretários Municipais e os Diretores dos diversos departamentos, Comando da GCM, Procuradoria Geral, Institut de Previdência Privada dos Servidores, AMTT, e todos órgãos, entidades e empresas ligadas a Administração Pública Municipal de Planaltina deverão tomar todas as medidas administrativas necessárias, visando à contenção e economia de despesas, para estrito cumprimento das normas legais e orçamentárias atinentes ao exercício financeiro de 2023, nos seguintes termos:
I. Compete a todos os secretários municipais e diretores a adoção de medidas de economias internas em suas respectivas repartições, mediante controle de gastos de energia, água, telefone, xerox, combustível e outros;
II. A permissão do trabalho de horas extras será realizada somente para plantões da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de outros serviços essenciais, previamente negociados e devidamente justificadas junto a Secretaria Municipal de Administração, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos, conforme o caso.
III. Redução de despesas com eventos culturais esportivos e recreativos, exceto àquelas já contratadas;
IV. Fica reduzido de forma temporária novas nomeações de cargos em comissão, contratações, convocações para regime especial e contratações de estagiários, inclusive contratações por RPA excetuando-se as contratações das áreas da Saúde e Educação, sendo estas, previamente autorizadas pelo chefe do Poder Executivo;
V. Ficam restritas as despesas com diárias e adiantamentos de servidores municipais, que somente serão efetivadas mediante autorização do Secretário Municipal de Administração ou Fazenda, exceto no caso daquelas com pagamento por meio de recursos vinculados e de motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, quando se tratar de transporte de pacientes;
VI. A Secretaria Municipal de Fazenda procederá a revisão em todos os contratos de prestação de serviços continuados, visando racionalizações, ajustes ou cortes de despesas;
VII. Fica vedada a concessão de novas gratificações de qualquer tipo, realizar análise criteriosa as gratificações já concedidas a servidores públicos;
VIII. As situações excepcionais serão decididas pelo Prefeito Municipal, ouvida, previamente, a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Fazenda;
IX. Fica autorizado a dinamização da carga horária do expediente das repartições públicas, podendo ser realizada em 6 horas corridas, salvo os órgão e departamento de arrecadação e de atendimento ao público que deverão permanecer com seus horários inalterados.
§ 1º - Quanto à aquisição de materiais e serviços:
I. as compras de investimentos deverão restringir-se ao essencial/vital, devendo as mesmas passar pela anuência dos Secretários Municipais de Administração e Controle Interno e Coordenação e Planejamento ou Diretor do SAMAE, conforme o caso;
II. as compras de custeio deverão ser efetuadas na menor quantidade possível, necessárias ao funcionamento da máquina, sendo permitido somente estoques de segurança;
III. Em caso de necessidade serão adotadas outras medidas para redução com despesa de pessoal.
§ 2º - Quanto à frota municipal, determina-se:
I - todos os veículos e maquinários deverão estar estacionados no pátio das Secretarias após horário de trabalho;
II - parar o maior número possível de veículos e máquinas velhas com custo de manutenção e consumo de combustível;
Art. 3° Cada Secretaria, Departamento e Órgão da Administração Pública deverá avaliar suas necessidades, em face do imperativo de limitarem os seus gastos em geral, de forma que o Poder Executivo possa alcançar, durante o segundo e terceiro quadrimestre de 2023, sem prejuízo dos serviços postos à disposição da população, o percentual de controle de gastos e promover o equilíbrio preconizado pela da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único. Caberá a cada Secretaria, Departamento e Órgão da Administração Pública apresentar estudo detalhado de seus gastos, apontando, o mais especificamente possível, medidas cabíveis de serem adotadas com o objetivo de redução de gastos, bem como o prazo em que tais medidas podem ser implementadas.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 09 de maio de 2023.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:47E90DF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 154/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITOPÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29 o CREDENCIANDO **CRISTIANA APARECIDA TEIXEIRA OLIVEIRA**, Brasileira casada inscrita no CPF: 933.527.601-44, RG 3865313 2ª via (DGPC/GO), O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art.25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 0/2021). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MANUT.05.0501.10.302.0011.2329.319034 (114017) **VIGÊNCIA**:01/05/2023 à 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA 01/05/2023 **VALOR:** R$ **18.240,00**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A3DB7F81

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 20.080.606/0001-91**, CONTRATADA:** PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO inscrita no CNPJ- 30.680.484/0001-28.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2022. **OBJETO**: materiais de sinalização destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Trânsito de Santa Helena de Goiás. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.0801.15.452.0012.2326.339030 (171)VIGÊNCIA:** 02/05/2023 a 31/12/2023. **VALOR:** R$26.339,50.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:EF3782F7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.890.890/0001-40, **CONTRATADA**: MARLIANA ARAUJO DE SOUSA ARANTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 22.263.132/0001-49, **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art. 65, inciso I, alínea "a", parágrafo 1º, da Lei 8.666/99. **OBJETO**: alteração qualitativa da planilha orçamentária do edital em comento, vez que há necessidade de adequar serviços para fase posterior a conclusão da obra, **retirando-os e incluir serviços** que não foram previstos no orçamento adequação de projeto/planilha orçamentária, sem contudo alterar o valor contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2023**.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:900BAC8F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento/aquisição de marmitex e gás de cozinha que foram fracassados no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para atender as necessidades/demandas dos serviços, programas e gestão de benefícios socioassistenciais (Casa de Apoio) localizada no município de Goiânia – GO. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 31/05/2023 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 17 de maio de 2023.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:D1319E3F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATODE DISPENSA DELICITAÇÃO Nº 094/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 106/2023 com fundamento na Lei nº8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à Aquisição por menor valor global de um computador tipo Desktop composto de monitor, gabinete, teclado e mouse, estabilizador.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023008010.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art.24 ,inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **WAGNER DE SOUZA FERREIRA LTDA** inscrita no CNPJ nº **08.915.387/0001-18** cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de **R$ 3.950,00**(três mil novecentos e cinquenta reais**)**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para atender as necessidades do FEMBOM.

Roberto Cézar Lima Tosta -CapQOC
Comandante da 3ªCIBM Santa Helena Gestor Ordenador de Despesas do FEMBOM Decreto Municipal n° 021/2023,de 31 de Janeiro de 2023.

Santa Helena de Goiás, 17 de **maio** de2023.

3ª Companhia Independente Bombeiro Militar–fem bom.santahelena@gmail.com
Av. Hidelbrando D. da Silva, Qd: Area, nº 680 – Bairro Lucilene – Santa Helena de Goiás – goCep:75920-000,Tel: (64)3641-8000.WhatsApp: (64)99290-8966

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:1881A26B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMEI), inscrito no CNPJ/MF nº, 48.197.395/0001-90 **CONTRATADA**: LUANA INACIO TORRES GALINDO, inscrita no CNPJ nº 29.827.663/0001-66. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. **OBJETO**: prestação de serviços continuados de aulas práticas em conformidade com a Lei nº 2.961/2018 destinada a atender as demandas do Projeto Harmonizando Vidas e Lei 2.962/2018 e suas alterações destinada a atender as demandas do Projeto de Línguas-SHI (Santa Helena Idiomas), durante o ano 2023**,** na forma especificada na proposta de preços e de acordo com as especificações do edital e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.1201.13.392.0005.2237.339039 (100) 12.1201.13.392.0005.2237.339036 (100) **.VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do contrato inicia-se com a assinatura do presente instrumento e extingue-se em 31 de dezembro de 2023, **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2023. VALOR: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:7A4E440A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ARQUIVAMENTO PROCESSO DE REVISÃO 20

PORTARIA Nº 020/2023, 08 DE MAIO DE 2023.

Arquivamento Processo de Revisão.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - SANTAHELENAPREV**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 052/2023, que determinou a realização de revisão dos benefícios previdenciários de aposentadoria por invalidez permanente.

Considerando o perito médico confirmou a continuação da incapacidade do beneficiário.

RESOLVE:

1º - Pelo arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

SANTAHELENAPREV, Santa Helena de Goiás-GO, 08 de maio de 2023.

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora Do SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Juvêncio Vieira de Sousa Neto
Código Identificador:41483CCE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 161/2022

AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 161/2022

A Comissão de Licitação torna público que fica rescindido amigavelmente o contrato de prestação de serviços de engenharia n°. 161/2022 celebrado entre o município de Abadiânia e a empresa Intercon Construtora –LTDA, decorrente do procedimento licitatório denominado Tomada de Preços nº. 005/2022.

Abadiânia, 17 de maio de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:04C34C85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **49.815.294 LUIZA VITORIA DE SOUZA ALVES SATIL,** inscrita no CNPJ **nº 49.815.294/0001-07,** com proposta no valor global de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais) para **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Educação(SEDUC).**

Abadiânia, 17 de maio de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:3902F8FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **50.482.773 JANAINA MENDES DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ **nº 50.482.773/0001-20,** com proposta no valor global de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais) para **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Educação(SEDUC).**

Abadiânia, 17 de maio de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:C528E372

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 076/2023. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de enfermagem junto ao ESF (Estratégia de Saúde da Família), no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 42.240,00. **Vigência:** 17/05/2023 a 17/05/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 06.01.10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 - Fonte 102 **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **ROSIMEIRE SILVA VIEIRA. Data**: 17/05/2023. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9A6F1A80

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°036/2023

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **01 de JUNHO de 2023**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 036/2023**, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto o **Contratação de empresa especializada em terceirização (outsourcing) de solução de tecnologia da informação em microinformática, para fornecimento de equipamentos de microinformática, tais como notebooks, desktops e assessórios de informática, conforme Termo de Referência anexo.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 17 de maio de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:2D6B895E

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2023

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **02 de JUNHO de 2023**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 037/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de tendas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura do município de Acreúna-Goiás.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 17 de maio de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:D10459D6

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **03 de**

JUNHO de 2023, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 038/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o **Registro de preços para contratação de empresas especializadas para futuras e eventuais aquisições de materiais de produção de PMF com a finalidade de realizar operação tapa buraco por toda malha asfáltica necessária do município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 17 de maio de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:6DB2AB76

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO EDITAL N.º 015/2023

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 015/2023. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que realizará no dia **05/06/2023**, às **09h00min**, licitação na modalidade menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NO CÓRREGO DO VARAL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – OPERAÇÃO Nº1078145-66, SICONV Nº915768/2021.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com.

Campos Verdes, 17/05/2023.

Publique-se.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:1C4CF848

COMISSAO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº16/2023

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 016/2023. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que realizará no dia **05/06/2023**, às **13h30min**, licitação na modalidade menor preço global, visando a **CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TUBULAR DE CONCRETO SOBRE CORREGO SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com.

Campos Verdes, 17/05/2023.

Publique-se.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal**.**

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:9712A8CD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

AVISO DE CANCELAMENTO
EDITAL N° 021/2023

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados o CANCELAMENTO do Edital n° 021/2023 cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 17 de Maio de 2023

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:9421ABE6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 081/2023
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O **N° 075/2023.**
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: LM PRODUTORA E EVENTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 13.419.615/0001-07, ESTABELECIDA NA AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº P C 1, BAIRRO CENTRO, CRISTIANOPOLIS - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR LEONCIO LOPES DE PAULA MONTEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 845.604.521-72,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL MENSAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO "PROJETO FORRÓ NA TERCEIRA IDADE COMO ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL. ASSINATURA: 17/05/2023. **VIGÊNCIA:** DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

JANDAIA- GO, 17 DE MAIO DE 2023

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:960BB25E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 305/2023
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1.298/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 305/2023**, objetivando contratação de empresa especializada para realização de procedimento cirúrgico artroscopia de joelho do paciente Hugo César Figueiredo Silva, do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

INSTITUTO ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.570.589/0001-26, pelo valor total de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de maio de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2D68366F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 306/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1.297/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 306/2023**, objetivando contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, de alto custo, para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DROGARIA PARAÍSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.653.996/0001-60, pelo valor total de **R$ 16.555,48 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de maio de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F30B7782

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 302/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1221/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 302/2023**, objetivando a contratação de empresa para realizar fabricação e instalação da fachada do prédio da Prefeitura Municipal, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

TALLITON TACIO DO NASCIMENTO 00890400156, inscrita no **CNPJ nº 20.526.105/0001-96,** pelo valor total de **R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de maio de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B3EDAA12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 303/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 457/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 303/2023**, objetivando a contratação de empresa para realizar a confecção de uniformes, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ANESIA RODRIGUES NEVES, inscrita no CNPJ nº 00.318.298/0001-82, pelo valor total de **R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de maio de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B3FFB2FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 58.2023

DECRETO Nº 58/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

"DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O VICE-PREFEITO DE PALESTINA DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Prefeito **EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO** ocorrido nesta data,

CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei Orgânica Municipal, de que o Vice-Prefeito substituirá o Prefeito no caso de impedimento, sucedendo-o em caso de vaga,

CONSIDERANDO que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. **EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO**, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados á comunidade Palestinense, como homem público em nossa cidade.

DECRETA
Art. 1º - Fica Decretado Feriado Municipal no dia 17 de maio de 2023, Luto Oficial de 03 (três) dias, e ponto facultativo no dia 18 de maio de 2023, em razão do falecimento do Sr. Prefeito **EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO**, ocorrido no dia de hoje.

Parágrafo único – Durante o prazo previsto neste artigo, as bandeiras de todas as repartições municipais ficarão armadas a meio mastro.

Art. 2º - os serviços públicos essências serão mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, 17 de maio de 2023.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Vice-Prefeito de Palestina de Goiás-GO

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2DC2FC5E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRONICO 001-2023 EQUIPAMENTO RAIO X

AVISO DE DECISÃO DOS RECURSOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nª 001/2023 - FMS

Às empresas:

LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 02.799.822/0001-22

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.256.283/0001-85

OBJETO: Aquisição de Um Digitalizador de Imagens Radiográficas Sistema de Digital de Imagens de Raios-X, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos termos da Proposta de nº.: 11517.053000/1210-01 do Ministério da Saúde.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO-GO, através do Pregoeiro, avisa a todos interessados sobre o Julgamento dos Recursos administrativos do certame em epígrafe.

O resultado se encontra no site deste município, ou mais precisamente no link: https://acessoainformacao.porteirao.go.gov.br/informacao/licitacoes?_ga=2.148218482.450810511.1684345703-1189029347.1684345703 e https://bll.org.br/.

Fica desde já marcado a segunda sessão pública para retomada de etapas dos lances, para o dia 23 de maio de 2023 às 14h00min horas na plataforma/sítio https://bll.org.br/.

Porteirão – GO, aos 17 de maio de 2023.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:CF524ECC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 400/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 400/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas ref. A aquisição de peças para manutenção/conservação de veículos, para o veículo oficial ônibus Placa de identificação SCH-7J83, a empresa SHOPBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.979.073/0001-28, estabelecida na R ANTONIO CARLOS N.340, Quadra 79, Lotes 16 A 20, Setor Capuava, Goiânia/GO, CEP: 74.450-360, que tem por finalidade de atender as necessidades da secretaria municipal de educação, conforme documentação anexa".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de aquisição de peças, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento da **SHOPBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.979.073/0001-28, estabelecida na R ANTONIO CARLOS N.340, Quadra 79, Lotes 16 A 20, Setor Capuava, Goiânia/GO, CEP: 74.450-360, conforme documentação anexa, no valor de R$: 200,00 (duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 400/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação- **35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00** – Ficha Orçamentaria: **303**, Sub Elemento: **39**, Fonte de Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, Recurso: **MOVIMENTAÇÃO EDUCAÇÃO 25%**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 3º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 049.191.151-30, Decreto Municipal nº. 66/2022, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 16(dezesseis) dias do mês de maio de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:6BF23638

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1056/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1056/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção no veículo oficial AMAROK TREND LINE, Placa PRD – 9G46, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços para manutenção no veículo oficial AMAROK TREND LINE, Placa PRD – 9G46, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 250,00(duzentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1056/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88 S/N, Quadra 1, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Transporte Municipal - **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.39.00**, Ficha: **132**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7E031DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1055/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1055/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conservação no veículo oficial AMAROK TREND LINE, Placa PRD – 9G46, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para manutenção no veículo oficial AMAROK TREND LINE, Placa PRD – 9G46, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1055/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, S/N, Quadra 1, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:DDC3A560

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1052/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1052/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção/conservação (peças) de veículo, para manutenção no veículo oficial CASE 580-N, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição peças para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para manutenção/conservação (peças) de veículo, para manutenção no veículo oficial CASE 580-N, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 2.080,00 (dois mil, oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1052/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3713BC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1014/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1014/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de máquina e equipamento – Engraxadeira Pneumática 12 kg, para a garagem municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Transportes ".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Máquina e Equipamentos, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação serviço do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da

região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de máquina e equipamento – Engraxadeira Pneumática 12 kg, para a garagem municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 1.743,01 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), objeto do Processo Administrativo de n. 1014/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **VALTER RAMOS LTDA (GOIÁS FERRAMENTAS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.497.806/0001-01, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, n.21, Quadra 07, Loja 17, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - **03.23.26.782.0013.1.039 – 4.4.90.52.00**, Ficha: **127**, Sub Elemento: **34**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr**. ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.288.661-34, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:6BD5D1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1005/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1005/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção/conservação de veículo (Bateria 60 Amperes), para o veículo oficial Uno Mille Fire 1.0, Placa de Identificação NGS – 0195, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa aquisição de material para manutenção/conservação de veículos, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de material para manutenção/conservação de veículo (Bateria 60 Amperes), para o veículo oficial Uno Mille Fire 1.0, Placa de Identificação NGS – 0195, a ser utilizado nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1005/2023, a ser fornecido de forma imediata, após a emissão da ordem de compras.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **BATERIAS COSTA & QUEIROZ LTDA-ME (BATERAUTO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 24.822.685/0001-10, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, s/n, Quadra 11, Lote 12, Setor Jardim Das Oliveiras, Mineiros/GO, CEP: 75.835-133, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - **03.23.26.782.0013.2.028 -3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **KLENEMAR LOPES BATISTA**, brasileiro, servidor público

municipal, efetivo, CPF sob n. 856.006.441-91,devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:356FA0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1005/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1005/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção/conservação de veículo (Bateria 60 Amperes), para o veículo oficial Uno Mille Fire 1.0, Placa de Identificação NGS – 0195, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa aquisição de material para manutenção/conservação de veículos, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de material para manutenção/conservação de veículo (Bateria 60 Amperes), para o veículo oficial Uno Mille Fire 1.0, Placa de Identificação NGS – 0195, a ser utilizado nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1005/2023, a ser fornecido de forma imediata, após a emissão da ordem de compras.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **BATERIAS COSTA & QUEIROZ LTDA-ME (BATERAUTO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 24.822.685/0001-10, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, s/n, Quadra 11, Lote 12, Setor Jardim Das Oliveiras, Mineiros/GO, CEP: 75.835-133, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - **03.23.26.782.0013.2.028 -3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **KLENEMAR LOPES BATISTA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, CPF sob n. 856.006.441-91,devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:FBC2EA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 187/2023

Contrato n. 187/2023
Processo n. 1078/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **AGUIA MUSIC GRAVADORA EDITORA E EVENTOS LTDA (AGUIA MUSIC GRAVADORA**

E EDITORA), pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.825.741/0001-65, estabelecida na Rua Carminha, n° 36, Setor Parque São Lucas, São Paulo/SP, CEP n. 03.240-040, representada neste ato pelo Sr° João Lopes da Silva, com CPF sob o n° 269.778.931-68.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços de show musical Sertanejo da Dupla " PEÃO CARREIRO & PRAIANO" em decorrência do encerramento da 12ª FESTA DO CARREIRO da Cidade de Portelândia GO, para se apresentar na área localizada entre a Rua 24 e a Rua 20, nas Avenidas Juscelino Kubitscheck e Avenida Presidente Tancredo Neves, desta Municipalidade, durante a 12º FESTA DO CARREIRO do Município de Portelândia-Goiás, no dia 21 de Maio do corrente ano, às 13:30 horas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pela inexigibilidade de procedimento licitatório, com fulcro nos termos do art. 25, III, da lei n° 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos de Processo Administrativo nº 1078/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contados a partir da sua assinatura até 30 (trinta) de maio de 2023, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

VALOR DO CONTRATO: O valor total é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 144/00;100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2023.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contrato

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:0F9ED548

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 939/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 939/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para prestação de serviços de filmagens, para cobertura da 12ª Festa do Carreiro nos dias 18 a 21 de maio de 2023, evento organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esportes e Festa do Carreiro".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de filmagens, do Departamento solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços de filmagens, para cobertura da 12ª Festa do Carreiro nos dias 18 a 21 de maio de 2023, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, valor global de R$: 9.500,00(nove mil, quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 939/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a prestação de serviços de filmagens pela empresa **MARCO ANTONIO IRINEU BRITO-ME (LUPPI VIDEO PRODUÇÕES),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.556.491/0001-05, estabelecida na Quarta Avenida, nº. 19, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Cultura Municipal-**03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **94**, Sub Elemento: **59**, Recursos: **FPM**, Fonte de recurso: **100,** Destinação de Recurso**: 00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, Diretor de Cultura e Turismo, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:762CDD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1034/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1034/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a prestação de serviços de transporte de carro de boi em caminhão, para a realização do desfile de animais no dia 21 de maio de 2023, em comemoração da 12ª Festa do Carreiro, evento organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esportes e Festa do Carreiro".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, do Departamento solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços de transporte de carro de bois em caminhão, para a realização do desfile de animais no dia 21 de maio de 2023, em comemoração da 12ª Festa do Carreiro, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, valor global de R$:6.000,00(seis mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1034/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a prestação de serviços de transporte pelo Sr. **ADOVENILDO ALVES GUIMARÃES JUNIOR,** pessoa física de direito privado, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 056.381.181-10, estabelecida na Rua Benedito Claudino Teles, s/n, Jardim Flambojant, Qd. 01, Lt. 01, Bela Vista de Goiás/GO, CEP: 75.240-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Cultura Municipal-**03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.36.00**, Ficha Orçamentária: **93**, Sub Elemento: **39**, Recursos: **FPM,** Fonte de recurso: **100,** Destinação de Recurso**: 00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, Diretor de Cultura e Turismo, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F4E009EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1183/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1183/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção/conservação do veículo oficial Saveiro, de placa de identificação PRR - 5764, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção/conservação de veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para manutenção/conservação do veículo oficial Saveiro, de placa de identificação PRR - 5764, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 1.240,00(um mil, duzentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1183/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RESENDE PNEUS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.652.985/0001-93, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, s/n, Quadra 06, Lotes 01-04, Setor Vila Manoel Abrão, Mineiros/GO, CEP: 75.836-008, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:38178283

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1184/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1184/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo oficial Saveiro, de placa de identificação PRR - 5764, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção/conservação de veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços para manutenção do veículo oficial Saveiro, de placa de identificação PRR - 5764, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 407,00(quatrocentos e sete reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1184/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RESENDE PNEUS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.652.985/0001-93, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, s/n, Quadra 06, Lotes 01-04, Setor Vila Manoel Abrão, Mineiros/GO, CEP: 75.836-008, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:CCA3C18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 989/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 989/2023

" Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conservação de veículos, veículo oficial PALIO - placa de identificação PQP-6126, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade para da contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conservação de veículo, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para manutenção e conservação de veículos, veículo oficial **PALIO - placa de identificação PQP-6126,** veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 3.033,00 (três mil, trinta e três reais), objeto do Processo Administrativo de n. 989/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Qd. 29, Lt. 13-A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal-06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ___/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:41C44E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 987/2023

" Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conservação de veículos, veículo oficial SAVEIRO - placa de identificação PRR-5764, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade para da contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conservação de veículo, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de

pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para manutenção e conservação de veículos, veículo oficial **SAVEIRO - placa de identificação PRR-5764,** veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 3.618,00 (três mil, seiscentos e dezoito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 987/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Qd. 29, Lt. 13-A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal-06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D4498F49

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PORTARIA GAB/SEC Nº 024, DE 12 DE MAIO DE 2023

"Nomeia membros para o Conselho Deliberativo do PADEQ II e dá outras providências."

Anderson de Paula Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, em seu inciso VI, do art. 85 e, em conformidade à Lei Complementar nº 31/2012;

CONSIDERANDO o que determinam os artigos 7º e 11 da Lei Complementar 31, de 12 de abril de 2012, acerca da composição do Conselho Deliberativo e do mandato dos membros do Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de alguns membros para adequação à legislação

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo para recompor o Conselho deliberativo do PADEQ II, que passará a ter a seguinte composição:

a) João Bosco da Silva – Conseg;
b) Danillo Mauro de Andrade Alves Ferreira – Poder Executivo;
c) Edmair Borges – Sindicato dos trabalhadores;
d) Jarley Lopes de Morais – Setor da Industria;
e) José Fernando Dias Silva – Poder Executivo;
f) Josimar Alves Borges – Poder Executivo;
g) Marcelo Freitas de Lima – ACIQ;
h) Renato Ribeiro da Silva – Câmara Legislativa;
i) Sérgio Marins de Oliveira – Emater;
j) Valmir Andrade – Poder Executivo;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor e tem seus efeitos, na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:8CB34C08

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PORTARIA GAB/SEC N° 026/ 2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

"Nomeia Comissão Específica para Sindicância Administrativa e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, autos extrajudiciais nº 202200164146, que tramitam na Segunda Promotoria de Justiça desta Comarca, relacionado ao fato descrito no ofício nº 2022002947952, (Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental nº 16/22), encaminhado a Secretária do Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários: **RODRIGO ANTUNES OLIVEIRA**, lotado efetivo, Contabilista, **DIEGO DE SOUZA AGUIAR**, lotado efetivo, Subsecretário de Educação e, **MAYARA DIAS DA SILVA**, lotada efetiva, Enfermeira, para sob a presidência do primeiro constituir a presente Comissão Transitória do Município de Quirinópolis-GO, para proceder a Sindicância Administrativa visando apurar supostas irregularidades no fornecimento de produtos (ar condicionados) às secretarias e demais unidades da administração pública e seguintes que dizem respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

VALMIR DE ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:1D53FEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 003/2023 – SMECE, DE 16 DE MAIO DE 2023

ESTABELECE ORIENTAÇÕES PARA USO, CONSERVAÇÃO E DESFAZIMENTO DOS LIVROS DO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO - PNLD.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017, da Presidência da República, que dispõe sobre os programas de material didático e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 42, de 28 de agosto de 2012, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, que dispõe sobre o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) para a educação básica; e

CONSIDERANDO, por fim, o compromisso desta Secretaria com a salvaguarda do interesse público primário.

RESOLVE:

Art. 1º - Explicitar competências e atribuições do PNLD, quanto a sua utilização, conservação e desfazimento dos livros didáticos.

I – à Secretaria Municipal da Educação - SME compete:

a) Dispor de infraestrutura e equipes técnicas e pedagógicas adequadas para executar o Programa;
b) Orientar e monitorar o processo de escolha do livro didático pelas escolas da rede de ensino, garantindo a participação dos professores bem como acompanhar a divulgação do guia do livro didático;
c) Acompanhar e garantir o remanejamento de livros didáticos nas escolas;
d) Orientar as escolas e zelar para que não ocorra retenção de obras excedentes não utilizadas;
e) Receber e entregar as correspondências e os materiais destinados às escolas onde não seja possível efetuar as remessas pelo correio;
f) Apurar as denúncias de eventuais irregularidades relativas aos materiais distribuídos às escolas municipais, bem como reportá-las às autoridades policiais, judiciárias e de controle, conforme o caso;
g) Analisar, nas condições vigentes, os pedidos referentes à reserva técnica oriundos das escolas e solicitar, se for o caso, nos termos e prazos vigentes, livros didáticos adicionais para atendimento a situações excepcionais devidamente justificadas;
h) Definir e acompanhar procedimentos eficazes a serem observados por escolas e alunos para promover a conservação e devolução dos livros didáticos reutilizáveis para aproveitamento no ano letivo seguinte;
i) Acompanhar, junto às escolas, o cumprimento dos procedimentos definidos para garantir a devolução dos livros reutilizáveis;
j) Orientar e acompanhar o adequado descarte de livros depois de decorrido o prazo trienal de utilização;
k) Propor, implantar e implementar ações que possam contribuir para a melhoria da execução do Programa.

II – às escolas participantes compete:

a) Informar corretamente o Censo Escolar, com vistas à estimação do fornecimento de material didático;
b) Registrar, em sistema específico, os dados referentes ao número de alunos matriculados no ano em curso, bem como as quantidades de livros devolvidos no ano anterior e os remanejamentos realizados;
c) Viabilizar a escolha do livro didático com a efetiva participação de seu corpo docente e dirigente, registrando os títulos escolhidos (em primeira e segunda opção, de editoras diferentes) e as demais informações requeridas no sistema disponibilizado pelo FNDE na internet, conforme as orientações especificadas;
d) Zelar pelo uso, guarda e sigilo da senha e do código de segurança da escola para acesso ao sistema, designando um responsável para desempenhar tais atribuições;
e) Documentar as reuniões relativas ao processo de escolha e divulgar as informações correspondentes no âmbito da escola, juntamente com o comprovante de registro impresso na internet;
f) Zelar pelo controle e recebimento das remessas de correspondência e materiais expedidos pelo FNDE para a escola;
g) Promover ações eficazes para garantir a conservação e a devolução dos livros didáticos reutilizáveis pelos alunos, inclusive mediante campanhas de conscientização da comunidade escolar;
h) Atribuir ao responsável pelo aluno o compromisso de conservação e devolução dos livros entregues, mediante preenchimento e assinatura de instrumento próprio.
i) Realizar o controle contínuo da entrega e devolução dos livros reutilizáveis, bem como apurar o percentual de livros devolvidos ao final de cada ano, até o término do correspondente ciclo trienal de atendimento;
j) Receber, separar e armazenar os livros devolvidos, organizando-os por ano e por componente curricular, em local adequado, até o início do próximo ano letivo, não devendo acumulá-los na biblioteca;
k) Dispor de pessoal responsável pelo recebimento, conferência e armazenamento dos livros entregues pelos correios no período de entrega (setembro a dezembro);
l) Receber e tornar pública a Carta Azul**,** documento enviado pelo FNDE, com informações dos quantitativos de livros adquiridos para cada escola. Essa Carta deve ser utilizada para conferência das encomendas entregues pelos Correios.
m) Comunicar à Secretaria da Educação sobre obras excedentes e auxiliar no processo de remanejamento das mesmas para outras unidades ou para a reserva técnica, registrando os dados correspondentes em sistema específico;
n) Solicitar, se for o caso, nos termos e prazos vigentes, lotes adicionais de livros didáticos para atendimento de situações excepcionais, devidamente justificadas.

III – da Participação

a) Participar do processo de escolha dos títulos para a respectiva escola, dentre aqueles relacionados no guia de livros didáticos disponibilizado pelo FNDE;
b) Observar, no que se refere ao processo de escolha, a proposta pedagógica e a realidade específica da sua escola;
c) Zelar, juntamente com os alunos, pela correta utilização e conservação dos materiais, bem como orientar e conscientizar os alunos quanto à devolução dos livros reutilizáveis ao final de cada ano letivo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao descarte dos livros didáticos, no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, segundo os critérios e procedimentos determinados pela Resolução nº 42/2012, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º - Decorrido o prazo de três (3) anos de utilização dos livros didáticos, atendidos pelo FNDE, a Secretaria Municipal da Educação e as unidades escolares da rede municipal de ensino têm a responsabilidade e a autonomia para dar destino aos livros didáticos considerados inservíveis ou desatualizados.

Art. 4º - Até o último dia útil do mês de março de cada ano, a direção das escolas da rede municipal de ensino deve proceder ao inventário para o descarte de livros didáticos, que estejam de posse da escola, tidos como inservíveis ou ociosos/desatualizados, observando o que se segue:

I - São considerados livros didáticos inservíveis aqueles que decorreram o prazo de validade de três (3) anos, que estejam em péssimo estado de uso, devido à perda de suas características, e de recuperação economicamente inviável.

II - São considerados livros didáticos ociosos/desatualizados aqueles que decorreram o prazo de validade de 3 (três) anos, que estejam em bom estado de uso, mas não se enquadram na proposta pedagógica da instituição de ensino.

§ 1º - Será preenchida listagem preliminar dos livros didáticos para descarte, com informações sobre a identificação, a data, o ano do programa, o quantitativo e o estado de conservação dos livros.

§ 2º - A listagem preliminar deverá ser discutida, em reunião, com o Conselho Escolar, para avaliação dos livros indicados para desfazimento.

§ 3º - Nas escolas em que, em razão do número de alunos, não exista Conselho Escolar, a listagem preliminar deverá ser submetida à apreciação e deliberação da Assessoria Técnica de Gestão de Livros da Secretária Municipal da Educação.

Art. 5º - A direção da escola e a Secretaria Municipal da Educação tornarão públicas as listagens de livros didáticos selecionados para descarte de acordo com a decisão do Conselho Escolar.

§ 1º - Após aprovação e publicação da listagem final a instituição de ensino terá o prazo de 30 dias, para a destinação dos itens selecionados, considerando as seguintes possibilidades em ordem prioritária:

a) Reutilização em sala de aula, caso necessário;
b) Doação aos alunos da própria escola;
c) Doação para outras escolas da rede municipal de ensino;
d) Doação para outras escolas da rede estadual e/ou federal de ensino;
e) Doação a cidadãos interessados;
f) Doação a instituições sem fins lucrativos que prestam atendimento educacional;
g) Doação a instituições habilitadas para descarte por meio da reciclagem que contribuam para a conservação do meio ambiente, preferencialmente, no Município de Quirinópolis.

§ 2º - A doação destinada a instituições que realizem reciclagem deverá ser definida apenas no último dia do prazo estabelecido, priorizando as outras possíveis destinações.

§ 3º - Cabe aos interessados se informar sobre a listagem e requerer junto à instituição de ensino a doação dos livros.

§ 4º - As instituições e pessoas interessadas deverão arcar com todos os encargos de retirada do material da Escola.

§ 5º - Havendo mais de uma instituição ou pessoa interessada, caso a quantidade de material a ser doado permita, poderá ocorrer a doação equitativa entre as partes, não excluída a possibilidade de sorteio.

§ 6º - A instituição donatária tomará posse do material doado mediante assinatura de recibo.

§ 7º - Para doações a pessoas físicas não é necessário o procedimento de emissão de recibo, bastando apenas que a instituição de ensino processe a baixa do material doado.

Art. 6º - O material destinado à reciclagem, conforme alínea g, do § 1º, do artigo 5º, deverá ser descaracterizado antes da sua doação.

Parágrafo Único - Entende-se por descaracterização a retirada da capa, isto é, separando-se capa e miolo do livro, tarefa a ser realizada por servidores da escola.

Art. 7º - Os documentos e atas gerados durante o processo de desfazimento dos livros didáticos deverão ser assinados pelo Diretor e por todos os membros do Colegiado e arquivados na Escola pelo período de três (3) anos.

Art. 8º - No ano em que se realizarem eleições (municipal, estadual e federal), fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, conforme depreende a Lei 9.504/07, ficando assim, proibida a doação mencionada no Art. 4º.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, GO, em 16 de maio de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:7C5588C5

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a empresa: **50.251.634 HELINO JULIAO DA COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.251.634/0001-95, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 241/2023 no valor de R$ 41.428,80 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 10 de maio de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:41453F63

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a empresa: **50.343.016 EURIPEDES MARTINS FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.343.016/0001-75, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 244/2023 no valor de R$ 41.428,80 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 11 de maio de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:78B4AFB1

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **31 de maio de 2023, às 09h00m,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL** visando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa física e/ou jurídica para locação de máquinas pesadas e veículos de carga com operador/motorista, para atender as necessidades do Poder Executivo (Diversas Secretarias Municipais), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência,** anexo do Edital do Pregão Presencial nº 082/2023. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D8A031A1

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 081/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **31 de maio de 2023, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Uniformes para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde - FMS de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 081/2023. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:CB22B834

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 083/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **01 de junho de 2023, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos, para atender as necessidades do Programa Qualifica APS nas UBS's, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 083/2023. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F46E1CC9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO PREÇO 052/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 052/2023

O Município de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Arbitragem para atuar nos eventos esportivos, sob a supervisão da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:
Empresa: AUTO CENTER SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 41.272.046/0001-47, com valor de R$ 185.883,00;
Empresa: DUARTE CURSOS LTDA CNPJ: 24.147.819/0001-44, com valor de R$ 85.170,00.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 17 de maio de 2023.

WANESSA KARINE SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0061984E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.E. 026/2023

O Fundo Municipal de Saúde - FMS de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023, o resultado REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES E CILINDROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE QUIRINÓPOLIS-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL. O resultado assim se mostrou: Empresa: ALFAGAS LTDA EPP, CPF/CNPJ sob nº 24.030.552/0001-00, com valor de R$ 15.878,00. Empresa: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA, CPF/CNPJ sob nº 16.685.196/0001-35, com valor de R$ 26.835,08. Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação - situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 17 de maio de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:17DBB461

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.E. 027/2023

O Fundo Municipal de Saúde - FMS de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023, o resultado Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo (carrinho de bebê, banheira e cadeira de refeição para bebê), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital. O resultado assim se mostrou: Empresa: JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CPF/CNPJ sob nº 15.104.655/0001-87, com valor de R$ 15.750,00. Empresa: SUCESSO PRESENTES EIRELI, CPF/CNPJ sob nº 28.420.499/0001-05, com valor de R$ 12.045,00. Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação - situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 17 de maio de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:AD140399

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.E. 031/2023

O Fundo Municipal de Saúde - FMS de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2023, o resultado Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos que compõem a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) fracassados e esgotados dos pregões 27/2022, 70/2022, 147/,2022, 148/2022, 149/2022 e 150/2022, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital. O resultado assim se mostrou: Empresa: BC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CPF/CNPJ sob nº 16.717.062/0001-59, com valor de R$ 317.800,00. Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CPF/CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, com valor de R$ 61.900,00. Empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, com valor de R$ 43.400,00. Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CPF/CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, com valor de R$ 14.300,00. Empresa: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ sob nº 01.417.694/0004-72, com valor de R$ 5.200,00. Empresa: DROGAFONTE LTDA, CPF/CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, com valor de R$ 21.000,00. Empresa: ELFA MEDICAMENTOS S.A., CPF/CNPJ sob nº 09.053.134/0001-45, com valor de R$ 55.560,00. Empresa: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CPF/CNPJ sob nº 14.115.388/0001-80, com valor de R$ 36.400,00. Empresa: GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ sob nº 41.319.803/0001-90, com valor de R$ 101.400,00. Empresa: HM CIRÚRGICA LTDA, CPF/CNPJ sob nº 30.981.531/0001-73, com valor de R$ 59.940,00. Empresa: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCICIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CPF/CNPJ sob nº 26.921.908/0002-02, com valor de R$ 18.800,00. Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, com valor de R$ 182.590,00. Empresa: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CPF/CNPJ sob nº 31.600.475/0001-42, com valor de R$ 87.000,00. Empresa: KENAN MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ sob nº 21.257.684/0001-81, com valor de R$ 23.800,00. Empresa: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CPF/CNPJ sob nº 25.211.499/0001-07, com valor de R$ 450.440,00. Empresa: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, CPF/CNPJ sob nº 08.157.293/0001-27, com valor de R$ 28.000,00. Empresa: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI, CPF/CNPJ sob nº 40.951.414/0001-10, com valor de R$ 15.600,00. Empresa: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ sob nº 41.365.113/0001-78, com valor de R$ 106.740,00. Empresa: REALMED HOSPITALAR EIRELI, CPF/CNPJ sob nº 04.847.959/0001-18, com valor de R$ 11.000,00. Empresa: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CPF/CNPJ sob nº 24.484.451/0001-00, com valor de R$ 600.125,00. Empresa: RM HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74, com valor de R$ 174.800,00. Empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CPF/CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67, com valor de R$ 68.300,00. Empresa: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP, CPF/CNPJ sob nº 09.944.371/0003-68, com valor de R$ 36.800,00. Empresa: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI, CPF/CNPJ sob nº 34.921.773/0001-22, com valor de R$ 123.140,00. Empresa: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ sob nº 32.364.822/0001-48, com valor de R$ 13.800,00. Empresa: W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CPF/CNPJ sob nº 37.844.754/0001-38, com valor de R$ 59.800,00. Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação - situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 17 de maio de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:7C3E5E28

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.432, DE 10 DE MAIO DE 2023.

DECRETO SRH N°.432, DE 10 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.

85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **FABRICIO BASILIO PEREIRA**, portador(a) do CPF nº **035.070.551-80**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE APOIO TECNOLÓGICO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EBC9ADD1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE FABRICIO BASILIO PEREIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de maio de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **FABRICIO BASILIO PEREIRA**, portador(a) do CPF nº 035.070.551-80, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE APOIO TECNOLÓGICO**, pelo Decreto SRH nº 432/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

FABRICIO BASILIO PEREIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:41A4742C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.431, DE 10 DE MAIO DE 2023.

DECRETO SRH N°.431, DE 10 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **EVANE ARTHUR DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº **045.599.311-43**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8F1FB196

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EVANE ARTHUR DE OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de maio de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **EVANE ARTHUR DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 045.599.311-43, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 431/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

EVANE ARTHUR DE OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:03F1C541

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 443, DE 18 DE MAIO DE 2023.

DECRETO SRH Nº 443, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Corrige erro material do Decreto SRH nº 414, de 03 de maio de 2023 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, e a necessidade de realizar correção de erro material no Decreto 414, de 03 de maio de 2023

DECRETA:

Art. 1° - Fica retificado o Decreto de nº 414, de 03 de maio de 2023, referente a nomeção da Senhora **DEYVIANE FERREIRA BRITO**, de provimento **COMISSIONADO**, que se passa a vigorar com a seguinte redação:

- Onde se lê: "SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE II".

- Leia-se: "SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE III".

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C649EA1E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DEYVIANE FERREIRA BRITO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de maio de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DEYVIANE FERREIRA BRITO**, portador(a) do CPF nº 983.448.381-34, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE III**, pelo Decreto SRH nº 414/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

DEYVIANE FERREIRA BRITO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C8EF64B6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.414, DE 03 DE MAIO DE 2023.

DECRETO SRH N°.414, DE 03 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **DEYVIANE FERREIRA BRITO**, portador(a) do CPF nº **983.448.381-34**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, CMEI SERAFIM JUNIOR**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2E85C7A5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.427, DE 08 DE MAIO DE 2023.

DECRETO SRH N°.427, DE 08 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **NATHAN JUNIOR FARIAS DE ARAÚJO**, portador(a) do CPF nº **708.353.371-70**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A9E2AB67

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 442, DE 18 DE MAIO DE 2023.

DECRETO SRH N° 442, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **BRUNA MORGANA SILVA,** portador do **CPF: 058.499.521-01,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de maio de 2023** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D25635C6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 441, DE 18 DE MAIO DE 2023.

DECRETO SRH N° 441, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **RAQUEL PEREIRA COSTA,** portador do **CPF: 037.626.086-60,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de maio de 2023** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DEBBBE0E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º100/2023

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado n. º100/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Karen Shimeni Aparecida Ramos, brasileiro (a), Assistente de Educação Infantil, residente e domiciliado à Rua 24, nº 97, Bairro Jardim Vitoria, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 5365454 SPTC/GO, e do CPF: 030.138.381-24,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, do edital 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°100/2023, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **15 dias do mês de maio de 2023.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CE00EBE3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 446, DE 18 DE MAIO DE 2023.

DECRETO N° 446, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos efetivos ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **CLEITIANE APARECIDA ANDRADE, portador do CPF: 045.474.771-32,** ocupante do cargo de **MONITOR,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:91F24344

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 440, DE 18 DE MAIO DE 2023.

DECRETO SRH N° 440, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **JOSE MOREIRA DA SILVA,** portador do **CPF: 334.718.601-00,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2023** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6276B4E0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 447, DE 18 DE MAIO DE 2023.

DECRETO SRH N° 447, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **ALIRIO FERREIRA COSTA FILHO,** portador do **CPF:283.625.351-72,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3888C257

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º105/2023

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado n. º105/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Natielle Pereria de Freitas, brasileiro (a), Assistente de Educação Infantil, residente e domiciliado à Avenida José Vicente de Paula, nº 752, Conjunto Capelinha, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 5978750 SSP/GO, e do CPF: 051.131.521-02,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, do edital 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias

proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°105/2023, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **01 dia do mês de maio de 2023.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:40826299

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 553, DE 16 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 553, DE 16 DE MAIO DE 2023.

"Adverte servidor(a) e contém outras providências"

A Secretaria Municipal de Saúde e a Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Artigos 154, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018.

Considerando, a Lei Complementar N°. 049 que estabelece no Art. 144 os deveres do servidor, que estabelece que a pena de advertência será aplicada por escrito, nos casos de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres funcionais.
Considerando, o descumprimento de normas estabelecidas no inciso VI, XI e XIII do Art. 144, da Lei Complementar Nº. 049/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Advertir o(a) servidor(a), **LUCENY FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado(a) na secretária municipal de saúde por descumprimento das normas acima citadas, sendo que na reincidência, será aplicada a pena de suspensão.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE–SE, DANDO CIENTE A INTERESSADA.

Subsecretaria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario (a) Municipal de Saúde

Ciente Em: ____/____/____

_____
LUCENY FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:285B659F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 552, DE 16 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 552, DE 16 DE MAIO DE 2023.

"Adverte servidor(a) e contém outras providências"

A Secretaria Municipal de Saúde e a Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Artigos 154, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018.

Considerando, a Lei Complementar N°. 049 que estabelece no Art. 144 os deveres do servidor, que estabelece que a pena de advertência será aplicada por escrito, nos casos de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres funcionais.
Considerando, o descumprimento de normas estabelecidas no inciso VI, XI e XIII do Art. 144, da Lei Complementar Nº. 049/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Advertir o(a) servidor(a), **ROSICLER APARECIDA MOREIRA CARDOSO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado(a) na secretária municipal de saúde por descumprimento das normas acima citadas, sendo que na reincidência, será aplicada a pena de suspensão.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE–SE, DANDO CIENTE A INTERESSADA.

Subsecretaria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario (a) Municipal de Saúde

Ciente Em: ____/____/____

_____
ROSICLER APARECIDA MOREIRA CARDOSO

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:77912F9B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. 015/2022

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado n. 015/2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 14.908.023/0001-03, com sede na Av. Avenida Garibaldi Teixeira, n° 185, Centro, na cidade de Quirinópolis - Goiás, neste ato, representado pelo sua Gestora, **Geiciane Souza Ferreira Silva**, brasileira, casada, servidora pública municipal, com endereço profissional à Avenida Garibaldi Teixeira, n° 185, Centro, Quirinópolis, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 4204922 SSPGO e do CPF nº 913416551-72, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Vanessa Lemes Martins**, brasileiro(a), Solteiro(a), Cuidador Social, residente e domiciliada à Av. José Quintiliano Leao, nº 319, Bairro São Francisco, CEP: 75.860-000, Cidade Quirinópolis – GO, portador da Cédula de Identidade n°. 5347689 SPTC/GO e do CPF n°: 030.168.101-58, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** doravante denominado simplesmente **Contratado (a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, é previsto pelo item 17.1

do edital 001/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho, com fundamento, ainda, em Cláusula Nona do referido contrato e no art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.424/21.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao (à) Contratado (a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do (a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a S**ecretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário nº 015/2022, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social, em Quirinópolis,**02 dias do mês de maio de 2023.**

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretario (a) Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9388FF35

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 92/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 744/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 92/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II,§ 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **18/05/2023 ao dia 22/05/2023**, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SUS: PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PS);PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS); RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG);ORGANIZAÇÃO DE CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE, PLENÁRIAS, PRÉS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE; EDUCAÇÃO EM SAÚDE, CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PARTICIPATIVO, EPIDEMIOLOGIA, FINANCIAMENTO, GESTÃO E GERÊNCIA DOS SERVIÇOS; ELABORAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS E EPIDEMIOLÓGICOS; REALIZAR APRESENTAÇÕES DEMONSTRATIVAS DAS METAS A SEREM ALCANÇADAS E REALIZADAS AOS COORDENADORES E SECRETÁRIO (A) DE SAÚDE E MAIS INTERESSADOS; PLANEJAR ESTRATÉGIA JUNTAMENTE COM OS COLABORADORES DA SAÚDE PARA A CONCLUSÃO DAS METAS E ÊXITO NOS OBJETIVOS PROPOSTOS PELO GOVERNO FEDERAL,ESTADUAL E MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, para atender as necessidades do Fundo Municipal De Saúde. *A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas*, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o:contratos-sd@hotmail.com**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

São Domingos-GO, 17 de Maio de 2023.

TATIELLE DE SOUSA CARDOSO
Agente de Contratação

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:20B0B6EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023030981

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE FILMES PARA MAMOGRAFIA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

UNIVEN HEALTHCARE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.420.486/0001-91 estabelecida na RUA DO ALBATROZ, 305 - SALA 01 Bairro CIDADE UNIVERSITÁRIA PEDRA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		71197 - FILME MAMOGRAFIA 26X36 (DI-ML) C 150 PELICULAS	FUGIFILM		10.0000	CAIXA	R$ 874,9500	R$ 8.749,50
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 8.749,50
TOTAL GERAL:								R$ 8.749,50

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15/05

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CDDCFB65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023032173

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES INDICADOS PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE (CINARA STOCK SOARES CARDOSO, FÁBIO CABRAL DA SILVA, RODRIGO NOGUEIRA SOARES) E DA PROPRIA SECRETÁRIA (ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE) NO XXXVII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CONASEMS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.484.825/0001-88 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53210 - TAXA DE INSCRIÇÃO			4.0000	UNIDADE	R$ 400,0000	R$ 1.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.600,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.600,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 17/05/2023

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E80E98AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023031702

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ESPECIAL PARA ATENDER PACIENTES DA FARMACIA DE ALTO CUSTO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

VIA NUT - NUTRIÇÃO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.095.992/0001-76 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		56550 - RESOURCE THICKEN UP CLEAN 125G			31.0000	UNIDADE	R$ 53,2000	R$ 1.649,20
2		73314 - ALFAMINO			180.0000	UNIDADE	R$ 148,8900	R$ 26.800,20
3		57499 - NUTREN 2.0 200ML SABOR			190.0000	UNIDADE	R$ 10,8200	R$ 2.055,80
4		61824 - NUTREN SENIOR			120.0000	UNIDADE	R$ 58,7000	R$ 7.044,00
5		73315 - NUTREN JUNIOR 400G			120.0000	UNIDADE	R$ 44,0000	R$ 5.280,00
6		73368 - NUTREN CONTROL 200ML			200.0000	UNIDADE	R$ 14,9000	R$ 2.980,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 45.809,20
TOTAL GERAL:								R$ 45.809,20

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 17/05/2023

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:543667DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023030455

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, PAGAMENTO TAXA DETRAN-GO AUTOMOVEL RENALT MASTER TCA 415SPRINTER REV ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2020 COR: BRANCA CHASSI: 93YMAFEXCLJ992316 RENAVAN: 01197849472 PLACA: PRO 2769. N° DO DOCUMENTO 196533209012..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 1.981,3300	R$ 1.981,33
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.981,33
TOTAL GERAL:								R$ 1.981,33

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 10 de Maio de 2023.

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8AB596BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023030460

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, PAGAMENTO TAXA DETRAN-GO AUTOMOVEL MERCEDES BENZ 415SPRINTER REV ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019 COR: BRANCA CHASSI: 8AC906633KE165460 RENAVAN: 01209175891 PLACA: PQF 5123. NUMERO DO DOCUMENTO 196533201183..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 9.501,7100	R$ 9.501,71
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 9.501,71
TOTAL GERAL:								R$ 9.501,71

PUBLIQUE-SE

Mineiros,11 de Maio de 2023.

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A5A47E11

